



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, 21 DE MARÇO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR RECURSOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e SUPLEMENTAÇÃO na Seguinte Dotação Orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0603-12-365-0089-2035-339030 - Vinc. 1019)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 - Educação.

365 - Educ. Infantil.

0089 - Alimentação Escolar.

2035 – Manut. Da Educação Especial.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 1019 – CR 71652.9 R\$ 500,00

(0702-10-301-1003 – 2143 – 449052 – Vinc. 4521)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

1003 - Gestão da Política de Saúde.

2143 - Prog. Melhoria do Acesso – PMAQ.

449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 4521 – CR 71872.6..... R\$ 8.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

SUB – TOTAL	R\$	9.300,00
<u>SUPLEMENTAÇÃO – EMPRESA 01</u>		
0603 – Gastos Não Computados no Ensino.		
2036 – Merenda Escolar		
339030 – Material de Consumo. Vinc. 1019 – CR 14836.9	R\$	1.302,33
TOTAL	R\$	10.602,33

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0603-12-365-0089-2035-339030 – Vinc. 1019), servirá o SUPERÁVIT financeiro do Recurso nº 1019 em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), (0703-10-301-1003-2143-449052 – Vinc.4521), servirá o EXCESSO de arrecadação no Recurso nº 4521, em R\$ 8.800,00 (Oito mil, oitocentos reais. Também SUPLEMENTAÇÃO de Dotação Orçamentária (0603 – 2036 – 339030 – Vinc. 1019), servirá o SUPERÁVIT financeiro do Recurso nº 1019 em R\$ 1.302,33 (Um mil, trezentos e dois reais, trinta e três centavos).

TOTAL

	R\$	10.602,33
--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE MARÇO
DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL do Recurso nº 4521, (PMAQ), por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Exercício. Também do Recurso nº 1019 (Merenda Escolar) ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAÇÃO, por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE MARÇO
DE 2014.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.